PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 170/ 2023

Considerando que o autismo é uma condição neurológica que afeta a forma como uma pessoa se comunica, interage socialmente e percebe o mundo ao seu redor. É considerado um transtorno do desenvolvimento, que geralmente se manifesta na infância e acompanha a pessoa ao longo da vida.

Considerando que a hipersensibilidade auditiva é um Transtorno do Processamento Sensorial, algo que deixa o cérebro com dificuldade para compreender, filtrar e escolher como reagir a alguns estímulos. Esse transtorno faz com que a pessoa fique mais sensível e seja fortemente afetada pelos sons do ambiente em que está ou, até mesmo, os sons do próprio corpo. Pessoas com essa disfunção sensorial percebem os sons de forma mais aguçada, fazendo com que sejam intoleráveis. Em alguns casos, estímulos auditivos considerados "normais", estímulos imprevisíveis (como o som de uma buzina) ou, até mesmo, estímulos inaudíveis, podem gerar sofrimento, angústia, aversão e dor física.

Considerando que é justamente para evitar experiências sonoras desconfortáveis que crianças com TEA costumam se esconder, tapar os ouvidos ou associar sentimentos ruins a objetos que emitem sons que elas não gostam. Essa sensibilidade exagerada afeta as relações sociais, a tolerância ao ambiente doméstico, escolar, profissional e aos locais públicos que fazem parte da vida comum.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito desta Capital que conceda as crianças com TEA (transtorno do espectro autista) das escolas públicas municipais, um Protetor De Ruídos Infantil (Autismo Abafador), visando combater a hipersensibilidade auditiva.

Salvador, 19 de julho de 2023.



IREUDA SILVA
VEREADORA - REPUBLICANOS